

## 2º TERMO ADITIVO

**ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA**, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 0003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio, CEP:74993-551 – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, e **VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA E PATRIMONIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.160.949/0001-11, com sede na Rua Minuanos – Qd. 34 – Lote 11 – Setor Vila Brasília, CEP: 74.905-580, no Município de Aparecida de Goiânia – Goiás, têm entre si e justo e acertado o presente termo complementar ao contrato.

- Considerando o livre acordo entre às partes, convalidam o valor da parcela de R\$158.650,70 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais, setenta centavos), desde setembro de 2017.
- Considerando à Convenção Coletiva 2018/2019 da Categoria, adequam a correção do valor da prestação dos serviços, para R\$165.647,19 (cento e sessenta cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, dezenove centavos).
- Considerando o ofício nº030/2018 da **CONTRATADA**, reduzem a parcela mensal para R\$135.610,87 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais, oitenta e sete centavos) a partir de 01/06/2018.

Resolvem:

1. Em virtude da Convenção Coletiva supracitada, apontam que o pagamento do reajuste dos meses de janeiro à junho de 2018, será realizado da seguinte forma:
  - a) Duas parcelas nos meses de agosto e setembro de 2018, no valor de R\$20.989,47 (vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais, quarenta e sete centavos) cada, acrescidos ao valor mensal do Contrato.

2. Expirado o prazo do pagamento do item anterior, os valores da prestação dos serviços mensais retornarão ao custo mensal pactuado, qual seja, R\$135.610,87 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais, oitenta e sete centavos).

Os contratantes resolvem alterar os termos da cláusula 2 – vigência - adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre a CONTRATANTE e SES-GO, passando sua validade para 30 de Junho de 2019.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

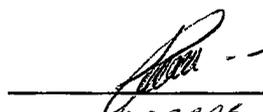
Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2018.

  
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA,  
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA

  
VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA E PATRIMONIAL LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.160.949/0001-11

TESTEMUNHAS:

  
NOME: WILSON REISINO CORANO  
RG: 4513591 SSP60

  
NOME: MARCOS AURÉLIO F. DE ARAÚJO  
RG: 3124575 CPF: 548.038.611-53  
557160